PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Diretrizes estratégicas. JE

PORTARIA Nº 154/TSE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no Processo Administrativo nº 2156-06/2010 e na Resolução/TSE nº 23.371/2011, e tendo em vista as atividades de planejamento e execução das eleições de 2014, RESOLVE:

Art. 1º A elaboração das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral compete exclusivamente à Justiça Eleitoral.

Art. 2º A revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, aprovado mediante a Resolução/TSE nº 23.371/2011, será realizada, sob a coordenação do Tribunal Superior Eleitoral, somente após o término do período das eleições de 2014.

§ 1º A elaboração do novo Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral aguardará as diretrizes e objetivos daquele planejamento.

§ 2º As metas e indicadores dos planejamentos estratégicos atualmente utilizados poderão ser adaptados aos prazos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 19 de março de 2014. Ministro MARCO AURÉLIO

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2014

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3846-70.2010.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA – DF

RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL

ADVOGADOS: UBIRAJARA FERREIRA DINIZ E OUTRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3848-40.2010.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) – NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE

ADVOGADOS: UBIRAJARA FERREIRA DINIZ E OUTRO

Brasília, 19 de março de 2014.

JEAN CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO

Assessor de Plenário

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO № 39/2014 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS № 18 (35509-08.2008.6.00.0000) BRASÍLIA-DF REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL

ADVOGADOS: STELLA BRUNA SANTO E OUTROS